



Município de Aperibé-RJ

<https://www.aperibe.rj.gov.br/> | Rua Vereador Airton Leal Cardoso, 1 - Verdes Campos - CEP: 28495-000 - Fone: (22) 3864-1129

IMPrensa Oficial

GABINETE DO PREFEITO



Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Aperibé

DECRETO nº 1163, de 28 de março de 2025

Ementa: Convoca a 1ª Conferência Municipal da Cidade de Aperibé, no âmbito da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APERIBÉ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.257/2021 no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, e o Regimento Interno da Etapa Estadual, conforme Portaria CEC nº 01 de 19 de março de 2024, da Secretaria Estadual das Cidades.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 1ª Conferência Municipal da Cidade de Aperibé, Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da Conferência Estadual das Cidades do Estado do Rio de Janeiro, a ser realizada no dia 22 de maio de 2025, no Centro de Convenções, Rua Ayrton Leal Cardoso, Verdes Campos, Aperibé, Rio de Janeiro, com o tema "Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".

Art. 2º - A Conferência integra a etapa municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, considerando o disposto no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024, e o Regimento Interno da Etapa Estadual, conforme Portaria CEC nº 01 de 19 de março de 2024 – DOERJ.

Art. 3º - A Conferência Municipal da Cidade será regida pelo Regimento Interno elaborado pela Comissão Organizadora.



Município de Aperibé-RJ

<https://www.aperibe.rj.gov.br/> | Rua Vereador Airton Leal Cardoso, 1 - Verdes Campos - CEP: 28495-000 - Fone: (22) 3864-1129

IMPrensa Oficial

GABINETE DO PREFEITO



Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Aperibé

Art. 4º - As Conferências Municipais serão públicas e acessíveis a todos os cidadãos, devendo ser respeitado o Regimento da respectiva Conferência Municipal.

Art. 5º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Aperibé, 28 de março de 2025

RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

REPUBLICADO POR ALTERAÇÃO DA DATA DA CONFERÊNCIA

